

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de **01 MOTORISTA** (mais cadastro reserva)

O Prefeito Municipal NARCISO LUIS LENZ, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, ou seja: 01 vaga (mais cadastro reserva) para o cargo de MOTORISTA – 42 H/S, por prazo determinado para desempenhar as funções dos cargos citados acima, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.717 de 12 de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1.453 de 08 de janeiro de 2013 e alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores como membros efetivos e 01 servidor como membro suplente, designados através da <u>Portaria nº 78/2025.</u>
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
- **1.5** Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- 1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

9



- 1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- **1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.7** A <u>contratação para o cargo de : 01 cargo de Motorista 42 horas/semanais será pelo prazo de 01 (um) ano;</u> serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

ESPECIFICAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2,50 PMS

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Conduzir e zelar pela conservação e manutenção dos veículos automotores em geral; conduzir caminhões/ caçambas;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; realizar trabalhos de conduzir veículos na secretaria de obras; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação, manutenção e limpeza do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo lubrificante, verificar o funcionamento do sistema elétrico ou eletrônico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas, indicadores de direção, etc; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água e óleo, cuidar da calibragem dos pneus, manter o veículo sempre limpo e em plenas condições de uso, executando todas as tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: Carga horária semanal de 42 horas;

ESPECIAL: Sujeito ao trabalho eventual aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

IDADE: mínima de 18 anos:

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo, e ter carteira de habilitação, categoria profissional, **no mínimo categoria "D".**





- 2.2 A <u>carga horária semanal será de 42 horas para o cargo de Motorista</u> e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- **2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 3.230,35 (três mil, duzentos e trinta reais , trinta e cinco centavos) que corresponde hoje ao valor de 2,50 PMS (Piso Municipal de Salários) para o cargo de : Motorista (42 horas semanais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência, e adicional de insalubridade(mediante laudo pertinente).
- 2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico Lei 1.107/2015, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Avenida Júlio Schwengber , nº 1645, centro, cidade de São Pedro do Butiá/RS, no período compreendido entre dias **20 de fevereiro de 2025 ao dia 27 de fevereiro de 2025**(apenas nos dias que possuam expediente no centro administrativo municipal) nos seguintes horários : 07:45 horas às 11:30 horas(turno manhã) e das 13:30 às 16:15 horas(turno da tarde).
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de



mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- **4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
- **4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino)
- 4.1.4 Prova quitação obrigações eleitorais;
- **4.1.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- 4.1.6 Comprovação da escolaridade exigida para o cargo a qual está se inscrevendo.
- **4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, entre os dias **28 de fevereiro à 06 de março de 2025**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.





5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- 6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.
- **6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital. Os títulos apresentados pelos candidatos deverão ser na área de atuação do cargo a ser pleiteado, com exceção do curso superior, mestrado, doutorado e PhD que poderão ser de outras áreas; A expedição dos títulos não deve ultrapassar 08 (oito) anos da data do edital, com exceção dos cursos superior, pós graduação(especialização), pós graduação(mestrado, doutorado e PhD) cuja validade é indeterminada.
- 6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- **6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso superior (fora o exigido para o cargo)	10	10
Pós-graduação lato sensu (especialização)	10	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	20	20
Cursos especialização na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas. Obs: poderão ser aceitos certificados cuja nomenclatura seja: curso / simpósio / encontro / semana acadêmica /congresso	1000 100	10
Cursos especialização na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas.		10





Obs: poderão ser aceitos certificados cuja nomenclatura seja: curso / simpósio / encontro / semana acadêmica /congresso		
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 100 horas. Obs: poderão ser aceitos certificados cuja nomenclatura seja: curso / simpósio / encontro / semana acadêmica /congresso	05	10
Cursos especialização na área de atuação da função com duração mínima de 200 horas.		20

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

3



- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **9.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- **9.1.2** tiver obtido a maior nota no critério de Cursos especializados na área de atuação da função com <u>duração mínima de 200 horas.</u>
- 9.1.3 Sorteio em ato público.
- **9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- **10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado de cada cargo, para, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3 Apresentar atestado médico, atestando gozo, de boa saúde física e mental.
- **11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima de curso superior, de acordo com o cargo a ser preenchido, bem como a Habilitação legal para o exercício da profissão pertinente a que vai exercer.





- **11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- **11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- **11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano.
- 11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **11.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados(desde que dentro da validade do processo seletivo), incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Pedro do Butiá/RS, aos 17 de fevereiro de 2025.

NARCISO LUIS LENZ - Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL 002/2025 (01 VAGA P/ CARGO DE MOTORISTA (MAIS CADASTRO RESERVA) - 42 H/S)



CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.2 Filiação:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: 2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereco Eletrônico:
2.6 Endereço Eletrônico: 2.7 Telefone residencial e celular:
2.7 Telefone residencial e celular: 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:
2.0 Outro endereço e telefone para contato ou recado:
3. ESCOLARIDADE
3.1 GRADUAÇÃO
Curso.
Curso: Instituição de Ensino:
Ano do conclução:
Ano de conclusão:
3.2 PÓS-GRADUAÇÃO
3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / ároa:
Curso / área:
mentalyae ae Enemo.
Ano de conclusão:
3.2.2 MESTRADO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.2.3 DOUTORADO
Curso / área:
Instituição de Ensino: Ano de conclusão:
Ano de conclusão:
3.2.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)
Curso / area:
Curso / área:
Ano de conclusão:

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO



Data de início:	Curso / área:		
Data da conclusao: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária: Situição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária: Situição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária: Curso / ár	montuição de Lhomo.		
Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de conclusão: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data de início: Data de início: Carga horária: São Pedro do Butiá/RS , aos de de	Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data de início: Carga horária: 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: São Pedro do Butiá/RS , aos de de	Carga horária:		
Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data de início: Carga horária: 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: São Pedro do Butiá/RS , aos de de	Curso / área:		
Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data de início: Carga horária: 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: São Pedro do Butiá/RS , aos de de	Instituição de Ensino:		
Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data de início: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária: 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: São Pedro do Butiá/RS , aos de de	2)		
Data de início:	Carga horária:		
Data de início:	Curso / área:		12
Curso / área:	Instituição de Ensino:		
Curso / área:	Data de início:	Data da conclusão:	
Data de início:	Carga horária:		
Data de início:	Curso / área:		
Data de início:	Instituição de Ensino:		
Curso / área:	Data de início:	Data da conclusão:	
Data de início: Data da conclusão: Data da conclusão: Data da conclusão: S. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SÃO PEDE DE DATA DE	Carga horária:		
Data de início: Data da conclusão: Data da início: Data da conclusão: Data da conclusão: Data de início: Data da conclusão: Data de início: Data da conclusão: Data da conclusão: Data da conclusão: S. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Data da conclusão:	Curso / área:		
Data de Inicio: Data da conclusão: Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Carga horária: 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: São Pedro do Butiá/RS , aos de de	Instituição de Ensino:		
Curso / área:	Data de início:	Data da conclusão:	
Data de início: Data da conclusão:	Carga horária:		
Data de início: Data da conclusão:	Curso / área:		
São Pedro do Butiá/RS , aos de	Instituição de Ensino:		
São Pedro do Butiá/RS , aos de	Data de início:	Data da conclusão:	
São Pedro do Butiá/RS , aos de	Carga horária:		
	5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:		
Assinatura do Candidato	São Pedro do Butiá/RS , aos	de de	·
CONTINUE AV VEHVUETU	Assinatura do Candidato		



ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 CARGO: MOTORISTA - 42 H/S.

	Prazo	Data
– Análise de Currículos		
Abertura das Inscrições	6 dias úteis	20 de fevereiro de 2025 à 27 de fevereiro de 2025.
Publicação dos Inscritos	3 dias	28 de fevereiro à 06 de março de 2025
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	07 de março de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	10 de março de 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	11 de março de 2025
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	12 de março de 2025
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	13 de março de 2026 à 17 de março de 2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia	18 de março de 2025
Recurso	1 dia	19 de março de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	21 de março de 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	24 de março de 2025
Publicação do resultado final do processo seletivo simplificado	1 dia	25 de março de 2025